

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 158-22IN-PMG
EMPRESA: SIDNEY PRIMO COSTA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **SIDNEY PRIMO COSTA**, Pessoa Física, RG nº 00.349.464-03 e inscrita no CPF sob o nº 009.065.225-87, residente à Rua Olavo Bilac, nº 52, Bairro: Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 050-22IN-PMG**, cujo objeto é a Locação de imóvel situado na avenida Santos Dumont, nº 325, Aeroporto Velho – Guanambi-BA, para funcionamento da administração das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, e para tramitações legais, instalação e funcionamento do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC MUNICIPAL, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 158-22IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2067– Gestão das Ações De Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA

PROJETO/ATIVIDADE: 22.691.004.4050– Gestão das Ações De Desenvolvimento Econômico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4067– Gestão das Ações De Meio Ambiente

ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 27 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA